



Reconhecimento de Existência de Repercussão Geral

- [Tema 996](#)

Questão submetida a julgamento: Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, inc. XXXVI, e 201, § 4º, da Constituição da República, a possibilidade de revisão de benefício previdenciário pelo valor nominal do reajuste do salário mínimo, sempre que mais vantajoso que o reajuste nominal dos demais benefícios.

RE 968414/RS

Relator: Min. Marco Aurélio

Data de reconhecimento da existência de repercussão geral: 18/05/2018

Acórdão de Mérito Publicado

- [Tema 345](#)

Tese firmada: É constitucional o ressarcimento previsto no art. 32 da Lei 9.656/98, o qual é aplicável aos procedimentos médicos, hospitalares ou ambulatoriais custeados pelo SUS e posteriores a 4/6/1998, assegurados o contraditório e a ampla defesa, no âmbito administrativo, em todos os marcos jurídicos.

RE 597064/RJ

Relator: Min. Gilmar Mendes

Data de publicação do acórdão de mérito: 16/05/2018

Trânsito em Julgado

- [Tema 479](#)

Tese firmada: No atual estágio do conhecimento científico, que indica ser incerta a existência de efeitos nocivos da exposição ocupacional e da população em geral a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por sistemas de energia elétrica, não existem impedimentos, por ora, a que sejam adotados os parâmetros propostos pela Organização Mundial de Saúde, conforme estabelece a Lei nº 11.934/2009.

RE 627189/SP

Relator: Min. Dias Toffoli

Data do trânsito em julgado: 12/04/2018

Boletim NUGEP 14/2018

14/05/2018 a 19/05/2018

- [Tema 983](#)

Tese firmada: (I) O termo inicial do pagamento diferenciado das gratificações de desempenho entre servidores ativos e inativos é o da data da homologação do resultado das avaliações, após a conclusão do primeiro ciclo; (II) A redução, após a homologação do resultado das avaliações, do valor da gratificação de desempenho paga aos inativos e pensionistas não configura ofensa ao princípio da irredutibilidade de vencimentos.

ARE 1052570/PR

Relator: Min. Alexandre de Moraes

Data do trânsito em julgado: 16/05/2018



Paradigma Afetado

- [Tema 994](#)

Questão submetida a julgamento: Possibilidade de inclusão do ICMS na base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, instituída pela MP n. 540/2011, convertida na Lei n. 12.546/2011.

REsp 1638772/SC

REsp 1624297/RS

REsp 1629001/SC

Relatora: Regina Helena Costa

Data de afetação: 17/05/2018

- [Tema 118](#)

Tese firmada: Tese firmada pela Primeira Seção no julgamento do REsp n. 1.111.164/BA, acórdão publicado no DJe de 25/05/2009: “É necessária a efetiva comprovação do recolhimento feito a maior ou indevidamente para fins de declaração do direito à compensação tributária em sede de mandado de segurança”.

Tendo em vista a existência de decisões divergentes nos Tribunais acerca da tese fixada no Tema no. 118, segundo a qual, é necessária a efetiva comprovação do recolhimento feito a maior ou indevidamente para fins de declaração do direito à compensação tributária em sede de Mandado de Segurança, o STJ deliberou por submeter a reapreciação do tema nos termos do art. 1.036. § 1o. do CPC/2015. Deste modo, foram admitidos como representativo de controvérsia os Recursos Especiais 1.715.256/SP, 1.715.294/SP e 1.365095/SP.

REsp 1365095/SP

REsp 1715294/SP

REsp 1715256/SP

Relator: Napoleão Nunes Maia Filho

Data de afetação: 18/05/2018

Acórdão de Mérito Publicado

- [Tema 731](#)

Tese firmada: A remuneração das contas vinculadas ao FGTS tem disciplina própria, ditada por lei, que estabelece a TR como forma de atualização monetária, sendo vedado, portanto, ao Poder Judiciário substituir o mencionado índice.

REsp 1614874/SC

Relator: Min. Benedito Gonçalves

Data de publicação do acórdão de mérito: 15/05/2018

Trânsito em Julgado

- [Tema 244](#)

Tese firmada: O prazo prescricional, para a cobrança da taxa de ocupação de terrenos de marinha, é de cinco anos, independentemente do período considerado.

REsp 1133696/PE

Relator: Min. Napoleão Nunes Maia Filho

Data do trânsito em julgado: 07/05/2018

- [Tema 976](#)

Tese firmada: A competência para processar e julgar demandas cíveis com pedidos ilíquidos contra massa falida, quando em litisconsórcio passivo com pessoa jurídica de direito público, é do juízo cível no qual for proposta a ação de conhecimento, competente para julgar ações contra a Fazenda Pública, de acordo as respectivas normas de organização judiciária.

Relator: Min. Og Fernandes

REsp 1643856/SP

Data do trânsito em julgado: 07/05/2018

Resp 1643873/SP

Data do trânsito em julgado: 16/05/2018



Admissão

- [IRDR 36](#)

Questão submetida a julgamento: Discute-se a modalidade de prescrição aplicável às demandas que versam sobre reenquadramento funcional de servidor público municipal na carreira, em virtude de opção voluntária para o Plano de Carreira dos Servidores da Educação da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte instituído pela Lei Municipal n.º 7.235/1996.

IRDR 1.0000.17.081594-8/001

Relator: Desembargador Afrânio Vilela

Data de julgamento de mérito: 03/05/2018

Acórdão de Mérito Publicado

- [IRDR 6](#)

Tese firmada: Os agentes de segurança penitenciário ocupantes de cargo efetivo não fazem jus à percepção do adicional de insalubridade, por expressa vedação legal, haja vista que o seu vencimento básico é integrado pela gapep, vantagem esta que é inacumulável com qualquer outra que tenha como pressuposto para a sua concessão as condições do local de trabalho.

IRDR 1.0000.16.033398-5/000

Relator: Des.(a) Corrêa Junior

Data de publicação do acórdão de mérito: 18/05/2018

- [IRDR 7](#)

Tese firmada: Com a aposentadoria voluntária do servidor público municipal efetivo, regido pelo regime geral de previdência social, ocorre o rompimento do vínculo deste com a Administração Pública, gerando a vacância do cargo, não se admitindo a sua permanência no cargo.

IRDR 1.0002.14.000220-1/003

Relator: Des.(a) Renato Dresch

Data de publicação do acórdão de mérito: 07/05/2018

- [IRDR 15](#)

Tese firmada: É absoluta a competência das Varas da Infância e da Juventude no que tange ao processamento e julgamento dos feitos em que se discute o fornecimento de medicamentos, insumos alimentares e outros tratamentos médicos necessários, inclusive cirúrgicos, às crianças e adolescentes independentemente da existência de situação de risco, eis que a Constituição da República reconheceu a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, protegidos pelo Sistema de Proteção Integral, com prioridade absoluta.

IRDR 1.0000.15.035947-9/001

Relator: Des.(a) Luís Carlos Gambogi

Data de publicação do acórdão de mérito: 18/05/2018

Boletim NUGEP 14/2018

14/05/2018 a 19/05/2018

- [IRDR 20](#)

Tese firmada: Existe interesse de agir das empresas delegatárias do serviço público de transporte coletivo de passageiros, nas ações em que se postula a cessação do transporte clandestino nos itinerários àquelas concedidos mediante licitação realizada por Ente Público.

IRDR 1.0567.01.009550-1/002

Relator: Des.(a) José Arthur Filho

Data de publicação do acórdão de mérito: 17/05/2018

Matéria Cível – Direito Privado



Reconhecimento de Existência de Repercussão Geral

- [Tema 995](#)

Questão submetida a julgamento: Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 5º, inc. IX, e 220 da Constituição da República a possibilidade de condenar ao pagamento de indenização por danos morais, veículo da imprensa que publica matéria jornalística em que se imputa a prática de ato ilícito a determinada pessoa.

RE 1075412/PE

Relator: Min. Marco Aurélio

Data de reconhecimento da existência de repercussão geral: 18/05/2018

Matéria Criminal

Não houve, no período, nenhuma atualização desta matéria em temas do Tribunal de Justiça de Minas Gerais ou dos Tribunais Superiores.